



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 58.174, DE 3 DE ABRIL DE 2018

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 49.334.055,94 de acordo com a Lei nº 16.693/17.*

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo e do Fundo Municipal de Saúde,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 49.334.055,94 (quarenta e nove milhões e trezentos e trinta e quatro mil e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
16.24.12.306.3025.6553	Alimentação Escolar	
33903000.02	Material de Consumo	30.117.328,94
83.10.16.482.3002.3356	Regularização Fundiária	
44903900.09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.692.727,00
84.22.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.355.676,00
84.22.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
33903000.00	Material de Consumo	3.000.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000.000,00
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	5.000.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.168.324,00
		<b>49.334.055,94</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
14.10.16.451.3002.3356	Regularização Fundiária	
44903900.10	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.692.727,00
16.24.12.306.3025.6553	Alimentação Escolar	

33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.117.328,94
84.10.10.302.3003.1512	Construção de Unidades de Pronto Atendimento (UPA)	
44905100.02	Obras e Instalações	16.524.000,00
		<b>49.334.055,94</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de abril de 2018, 465º da  
Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 3 de abril de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/04/2018, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).